



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
"Casa de Antonio Amaro Bezerra"

LEI 836/2012

Dispõe sobre a Construção da Praça Manoel de Santana no Conjunto Residencial Hernando de Barros Siqueira, em área destinada a este logradouro público, no bairro da Matinha, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo construirá na área destinada a logradouro Público uma Praça no Conjunto residencial Hernando de Barros Siqueira, no bairro da Matinha.

Art. 2º - A praça a ser construída denominar-se-á Manoel de Santana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2012.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente

SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

BELJAMIM IVO BATISTA
1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º secretário